



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

CONTRATO N° 20240209001

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** e a empresa: **MARIA OLIVEIRA FERREIRA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O município de São Gonçalo do Amarante-CE, por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 35.004.696/0001-09, estabelecida à Rua PREFEITO MAURICIO BRASILEIRO MARTINS S/N, BAIRRO PARQUE LIBERDADE, CEP 62.670-000, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, neste ato representado pelo Senhor(a), **TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS**, portador do CPF n° 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000 e de outro lado a Sr(a) **MARIA OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF N° 561.633.983-00, sediado(a) na Rua Neli Caula, n° 333, pavimento superior, 333, alto do Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA OLIVEIRA FERREIRA**, portador(a) do CPF/MF N° 561.633.983-00, firmado em si o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**, resolvendo, rescindir o referido contrato, e em conformidade com as disposições da Lei n° 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual amigável em questão encontra amparo no disposto do **art. 138, II, da Lei Federal n° 14.133/21**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINAL

2.1 - As partes celebraram o Contrato Original em **03 de setembro de 2024**, com o objeto de Locação de um imóvel situado na Rua Neli Caula, n° 333, Alto do Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante/CE, que servirá como arquivo provisório da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

2.2 – Processo licitatório de origem **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA N° 2024.09.02.01IN**.

2.3 - Dados do contratado: **MARIA OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF N° 561.633.983-00, sediado(a) na Rua Neli Caula, n° 333, pavimento superior, 333, alto do Bom Jesus, São Gonçalo do Amarante / CE - CEP: 62.670-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA OLIVEIRA FERREIRA**, portador(a) do CPF/MF N° 561.633.983-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 – A rescisão contratual foi feita de forma amigável, antes do início da execução dos serviços, por acordo e sem qualquer ônus entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



4.1. A justificativa para a rescisão contratual amigável entre a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante e a empresa MARIA OLIVEIRA FERREIRA foi baseada no entendimento mútuo de ambas as partes antes do início da execução dos serviços. Esse acordo foi realizado sem imposição de penalidades ou encargos, garantindo que ambas as partes pudessem encerrar o contrato de forma consensual e benéfica. Um novo processo de dispensa eletrônica será iniciado, objetivando um objeto mais específico e incluindo obrigações que foram suprimidas anteriormente. Esta medida visa assegurar a perfeita execução do contrato, corrigindo as falhas detectadas e garantindo que todos os requisitos necessários sejam contemplados para a plena realização do objeto do contrato.

Diante desta perspectiva, ambas as partes, Câmara Municipal e MARIA OLIVEIRA FERREIRA, concordaram amigavelmente em encerrar o contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de rescisão consensual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

São Gonçalo do Amarante 01 de outubro de 2024.

Tycenia Rodrigues
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

x maria oliveira ferreira
MARIA OLIVEIRA FERREIRA
CPF Nº 561.633.983-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Ronaldinho Silva de Jesus
433711-353-24

2. Faím Will de Lins
52065021349

